

EDITAL SEMED N° 03/2023

DISPÕE SOBRE A II ETAPA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BLUMENAU DO ANO DE 2023.

O Secretário Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições, dispõe sobre a II Etapa de Formação Continuada destinada aos Profissionais da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau do ano de 2023, nos termos deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Assegurar o cumprimento da Meta 17 do Plano Municipal de Educação: *Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME e estratégia 17.13 Instituir política de formação continuada aos profissionais que atuam em unidades escolares;*

1.2 Subsidiar as práticas pedagógicas dos profissionais da Educação Infantil a partir do Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau;

1.3 Conhecer, ampliar, compartilhar diferentes perspectivas em relação às concepções que norteiam as crianças e suas infâncias;

1.4 Promover momentos de aprendizagens, reflexões e trocas de experiências entre os profissionais da Educação Infantil com base no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Público-alvo dos Centros de Educação Infantil (CEIs):

2.1.1 Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Professores e Educadores;

2.1.2 Professores dos Projetos Linguagem do Movimento e Musicalização Infantil;

2.2 Público-alvo das Escolas (EBMs):

2.2.1 Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores das turmas de Pré-escola.

2.3 Público-alvo das Unidades de Apoio:

2.3.1 Profissionais do Centro Municipal de Educação Alternativa (CEMEA);

2.3.2 Profissionais dos Centros Municipais de Ampliação do Tempo e Espaço Pedagógico da Criança e do Adolescente (CEMATEPCA I e II).

2.4 Público-alvo das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que possuem termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

2.4.1 Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Professores.

2.5 Público-alvo da Rede Privada de Educação Infantil que compõe o Sistema Municipal de Ensino:

2.5.1 Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Professores.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 A formação de que trata esse Edital está organizada em 03 (três) encontros, sendo 01 (um) encontro por webconferência de 2 (duas) horas e 2 (dois) encontros presenciais de 4 (quatro), no período matutino ou vespertino, conforme cronograma estabelecido no item 5 (cinco), totalizando 10 (dez) horas de formação.

3.2 O encontro realizado por webconferência no dia 01/02/2023 será transmitido pelo Canal do Youtube da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser assistido por todos os profissionais da Educação Infantil na instituição de ensino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para o primeiro encontro, a inscrição será realizada no momento da webconferência juntamente com a avaliação. Os participantes deverão entrar com o link de acesso, que será disponibilizado no chat durante a webconferência, sem realizar inscrição antecipadamente.

4.2 Para o segundo e terceiro encontro, a inscrição deverá ser realizada no período de 20 a 24/02/2023 através do link que será encaminhado posteriormente para as instituições de ensino, conforme HAE dos professores.

5. CRONOGRAMA

5.1 No cronograma que segue, constam os encontros, as datas, os períodos, os horários, os temas, os formadores e os locais:

1º Encontro por Webconferência			
Data	Período/Horário	Tema/Formador (a)	Local
01/02	Matutino: 8h às 10h	Educação Infantil: Tempos e Espaços de Aprendizagem Mônica Letícia Deschamps	Canal do Youtube Secretaria Municipal de Educação

2º e 3º Encontro Presencial						
Tema: Planejamento e Avaliação na Educação Infantil						
Formadoras: Coordenadoras Curriculares da Educação Infantil						
Período/ Horário	2ª feira 13/03 08/05	3ª feira 14/03 09/05	4ª feira 15/03 10/05	5ª feira 16/03 11/05	6ª feira 17/03 12/05	Local
Mat. 8h às 12h	Grupo 1	Grupo 9	Grupo 17	Grupo 25	Grupo 33	A definir
	Grupo 2	Grupo 10	Grupo 18	Grupo 26	Grupo 34	
	Grupo 3	Grupo 11	Grupo 19	Grupo 27	Grupo 35	
	Grupo 4	Grupo 12	Grupo 20	Grupo 28	Grupo 36	
Vesp. 13h30 às 17h30	Grupo 5	Grupo 13	Grupo 21	Grupo 29	Grupo 37	A definir
	Grupo 6	Grupo 14	Grupo 22	Grupo 30	Grupo 38	
	Grupo 7	Grupo 15	Grupo 23	Grupo 31	Grupo 39	
	Grupo 8	Grupo 16	Grupo 24	Grupo 32	Grupo 40	

6. DA FREQUÊNCIA

6.1 Para validar a presença do primeiro encontro, os participantes deverão acessar o link que será disponibilizado no dia da webconferência no chat e que ficará disponível apenas no dia do encontro.

6.2. Para validar a presença do segundo e terceiro encontro os participantes deverão assinar as listas de presença que serão disponibilizadas pelos formadores.

6.3 A frequência dos participantes serão apuradas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pela certificação.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) expedirá a certificação aos participantes, conforme a carga horária

cumprida e comprovada através do link de validação da presença do primeiro encontro e dos demais conforme listas de presenças.

7.3 O certificado será disponibilizado no site do município, no endereço www.blumenau.sc.gov.br (servidor - intranet - folha de pagamento - emissão de certificados) para os profissionais da Rede Pública Municipal.

7.4 Os profissionais que desejam o certificado impresso deverão solicitar através do e-mail: certificados@ensinablumenau.sc.gov.br e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação.

7.5 Os servidores contratados em caráter temporário (ACT) deverão fazer a impressão do certificado no ano vigente.

7.6 Os profissionais das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e da Rede Privada de Educação Infantil que compõe o Sistema Municipal de Ensino deverão solicitar o certificado impresso através do e-mail: certificados@ensinablumenau.sc.gov.br e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação.

8. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

8.1 Caberá ao Diretor de cada instituição de ensino realizar ampla divulgação deste Edital no âmbito da sua respectiva Instituição de Ensino.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico.

9.2 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 26 de janeiro de 2023.



Alexandre Agenor Matias

Secretário Municipal de Educação